



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000437

DECRETO Nº 9007, DE 19 DE novembro DE 1999

Revalida o prazo estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 8.521, de 28 de agosto de 1.997, que aprovou o Projeto Urbanístico do Loteamento denominado **RESIDENCIAL ESTORIL**, no Bairro do Piracangaguá.

**ANTONIO MARIO ORTIZ**, **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 22.615/94.

**CONSIDERANDO**, o interesse do Município no desenvolvimento urbano da região sudoeste da cidade, eliminando os vazios urbanos ainda existentes;

**CONSIDERANDO**, que parte das obras de infra estrutura obrigatórias constantes do artigo 2º do Decreto nº 8.521/97 que aprovou a implantação do Loteamento já estão implantadas;

**CONSIDERANDO**, que tais obras foram vistoriadas e estão de acordo com os projetos aprovados;

**CONSIDERANDO**, ainda, a precipitação pluviométrica ocorrida no período que pode ter interferido no andamento das obras como alega o loteador,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica revalidado, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da publicação do presente decreto, o prazo que trata o artigo 2º do Decreto nº 8.521, de 28 de agosto de 1.997, que dispõe sobre a aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento denominado **RESIDENCIAL ESTORIL**.



*Prefeitura Municipal de Taubaté* 000488  
*Estado de São Paulo*

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *19* de *novembro* de 1.999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *19* de *novembro* de 1.999

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

decrestori@pro